



PORTARIA Nº 06, de 05 de dezembro de 2016

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB, no uso de suas atribuições, e competências delegadas através da Lei 12.378/2010 de 31 de dezembro de 2010, de acordo com os art. 5º, parágrafo único, Art.6º do Regimento Interno do CAU/BR e 53 §1º, e art. 3º, X e Art. 56, XXI do Regimento Interno CAU/PB.

Considerando o fato do pedido de exoneração do cargo de Tesoureiro do CAU/PB, configurando na vacância do cargo.


Considerando que foi instituída a Gratificação de Desempenho de Função Especial de Atividade Financeira – GDAF com o objetivo de atender a necessidade de melhor remunerar seus funcionários pelo exercício de atividades especiais na busca de melhor eficiência, ante a escassez do quadro de funcionários.

RESOLVE

Art 1º. Revogar a Portaria Nº 04 de 25 de maio de 2015, que criou a Gratificação de Desempenho de Função Especial de Atividade Financeira – GDAF, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba CAU/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

João Pessoa, 05 de dezembro de 2016.


JOÃO CRISTIANO REBOUÇAS ROLIM
Presidente do CAU/PB